



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)

**1. PROPOSTA/CONVÊNIO:** Transferegov.br nº 7605/2024

**2. OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

**3. DADOS DO PROPONENTE:**

MUNICIPIO DE DESCANSO

Inscrito no CNPJ: 83.026.138/0001-97

Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 146, centro

Descanso/SC, CEP 89910-000

**4. DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome do Prefeito: Sadi Inácio Bonamigo

Portador (a) do CPF: 469.171.879-68, RG: 469.171.879-68, SSP/SC

Endereço: Rua Pedro Lorenski, 57, centro, Descanso/SC, CEP 89910-000

Telefone: (49) 99146-9875

Endereço eletrônico: [prefeito@descanso.sc.gov.br](mailto:prefeito@descanso.sc.gov.br)

**5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

O Município de Descanso, no Extremo Oeste de Santa Catarina, possui população de 8.530 (Fonte IBGE 2022), sendo aproximadamente 51 % residente na área rural. O interesse característico em apoiar a melhoria da estruturação produtiva da agricultura familiar e dos serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais atendendo pequenos e médios agricultores, haja vista que na região há uma grande produção de leite, gado de corte, suínos, milho, soja e outros, trazendo assim diretamente o fomento ao setor agropecuário, condicionando ainda a melhoria de vida local. Indicador esse sentido principalmente na população rural, denominado de êxodo rural. Mesmo assim o município possui uma concentração considerável de famílias agricultoras ativas, que se destaca nas atividades de bovinocultura de leite, produção anual superior a 32.6 milhões de litros, bovinocultura na ordem de mais de 33 mil unidade de cabeça e/ou quilos, criação de aves e suínos também se destaca através da integração às agroindústrias da região e também se cultiva milho, soja, feijão e fumo, entre outros cultivos. A diversidade das atividades rurais é o principal fator para a manutenção das mais de 924 unidades familiares agriculturas as quais possuem a maioria que varia de 05 a menos de 50 hectares por propriedade (IBGE – Censo Agropecuário 2017-2018). Suas atividades em forma de integração junto às agroindústrias e cooperativas agropecuárias dedicasse na produção de leite e na criação de aves e suínos, entre outros. O sistema de integração consiste em dois aspectos importantes para a funcionalidade: a primeira é o fornecimento da alimentação e demais insumos fornecidos pela agroindústria ao agricultor; a segunda a mesma indústria proporciona a aquisição da produção agropecuária, realizando o escoamento produtivo até os frigoríficos e laticínios. A agricultura é de fundamental importância ao município, pois, responde por 85% do PIB de Descanso. Os incrementos produtivos sentidos neste momento são decorrentes da necessidade cada vez mais do apoio do poder público ao homem do campo através de programas e ações que visam a proporcionar cada vez mais as condições das suas atividades de forma eficiente, eficaz e com a sustentabilidade necessária a



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

---

manter as famílias agricultoras no campo. Há a dificuldade de garantir e manter as políticas públicas de infraestrutura para apoiar, incentivar e fomentar o pequeno e médio produtor.

O trabalho desses implementos agrícolas para o atendimento e assistência as demandas existentes, nos serviços de distribuição de calcário, sementes e fertilizantes para a produção de alimentos, de carga e transporte de adubos, sementes, pastagens dentre outros serviços, distribuição de adubos e calcário para a produção de alimentos, aração profunda em solos já cultivados anteriormente, principalmente em solos de cultivo de pastagens e outros onde o Município dispõe de grande quantidade de lavouras destinadas a produção de alimentos, serviços de semeadura e adubação de sementes para produção de pastagens e outros, transporte e distribuição de adubo orgânico líquido, captação e transporte de água, drenagem de líquidos em geral, serviços auxiliares de lavagem de máquinas, estábulos, aviários e galpões e combate a incêndios, e ensiladeira para ampliar a área de colheita principalmente para maior agilidade na produção de silagem para alimentar consumo animal, principalmente destinada a produção leiteira é pré-requisito para outros, ou seja, sua articulação/dependência necessária e fundamental para promover melhorias no desenvolvimento e o fortalecimento da produção e desenvolvimento do setor agropecuário.

Este projeto está diretamente associado a finalidade do programa do governo federal, da qual está vinculado, pois se pretende adquirir o objeto para promover, diversificar e fortalecer a estruturação produtiva da agricultura familiar dos pequenos e médios produtores rurais no município. As ações da proposta visa melhoramento, multiplicação e facilitação da produção rural, de insumos e produtos essenciais a vida animal e humana, por conseguinte, FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO no apoio à inclusão dos pequenos e médios agricultores familiares. Portanto, este projeto possui viabilidade técnica, com total adequação da proposta aos objetivos do programa federal.

Justificamos que a implantação deste projeto atenderá diretamente muitos os produtores e agricultores locais, bem como, indiretamente demais pessoas deste município, praticamente toda a população local e demais pessoas da área rural, beneficiando em muito as atividades de produção de grãos, leiteiras, suinocultura, avicultura e outras (agricultura e pecuária em geral), indiretamente a indústria e comércio onde para viabilizar estas atividades representativas tornam-se necessários investimentos, além de incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, mediante aquisição de implementos para desenvolver o setor agropecuário de forma adequada e sustentável e com fortalecimento da capacidade produtiva. Portanto, como o município, em seu patrimônio público não possui equipamentos e bens suficientes para suprir a grande demanda da população rural, os objetivos a curto e médio prazo desta proposta é a aquisição desses bens do presente plano de trabalho para melhorar a infraestrutura local, base para as atividades de fortalecimento da capacidade produtiva e desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, resultados que proporcionem o aumento da produção, no movimento econômico e melhoria na qualidade de vida dos beneficiados. Além disso, proporcionará de forma geral, o desenvolvimento social, econômico e ambiental.

## **6. OBJETIVOS:**

Se quer adquirir os implementos agrícolas, com os resultados esperados de melhorar o atendimento e assistência as demandas existentes, nos serviços distribuição de calcário, sementes e fertilizantes para a produção de alimentos, de carga e transporte de adubos, sementes, pastagens dentre outros serviços, distribuição de adubos e calcário para a produção de alimentos, aração



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

---

profunda em solos já cultivados anteriormente, principalmente em solos de cultivo de pastagens e outros onde o Município dispõe de grande quantidade de lavouras destinadas a produção de alimentos, serviços de sementeira e adubação de sementes para produção de pastagens e outros, transporte e distribuição de adubo orgânico líquido, captação e transporte de água, drenagem de líquidos em geral, serviços auxiliares de lavagem de máquinas, estábulos, aviários e galpões e combate a incêndios, e ensiladeira para ampliar a área de colheita principalmente para maior agilidade na produção de silagem para alimentar consumo animal, principalmente destinada a produção leiteira, visando aumento e ampliação da diversidade da produção agrícola, viabilização na distribuição de insumos e produtos, fomentados e promovidos pelo fortalecimento da estruturação produtiva da agricultura, dinamização e diversificação da produtividade e rentabilidade dos pequenos e médios produtores rurais voltados para a agricultura familiar.

## **7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

7.1. Aquisição de 04 (quatro) unidades de Distribuidor de calcário, sementes e fertilizantes, capacidade mínima de 600kg, acionamento por tomada de força e levante hidráulico, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses: será utilizado nos serviços distribuição de calcário, sementes e fertilizantes para a produção de alimentos.

7.2. Aquisição de 01 (uma) unidade de Carreta agrícola basculante, capacidade mínima de 06 toneladas, rodado tandem, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses: será utilizada nos serviços de carga e transporte de adubos, sementes, pastagens dentre outros serviços.

7.3. Aquisição de 01 (uma) unidade de Distribuidor de adubo orgânico e calcário, com capacidade mínima de 6.000 kg, rodado tandem, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses: será utilizado nos serviços distribuição de adubos e calcário para a produção de alimentos.

7.4. Aquisição de 01 (uma) unidade de Grade aradora, com no mínimo 16 discos, diâmetro 26 polegadas, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses: será utilizado nos serviços de aração profunda em solos já cultivados anteriormente, principalmente em solos de cultivo de pastagens e outros onde o Município dispõe de grande quantidade de lavouras destinadas a produção de alimentos.

7.5. Aquisição de 01 (uma) unidade de Semeadora e adubadora, de arrasto, com 15 linhas, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses: será utilizada nos serviços de sementeira e adubação de sementes para produção de pastagens e outros.

7.6. Aquisição de 01 (uma) unidade de Distribuidor de adubo líquido, capacidade mínima de 6.000 litros, rodado tandem, bomba vácuo, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses: será utilizado em transporte e distribuição de adubo orgânico líquido, captação e transporte de água, drenagem de líquidos em geral, serviços auxiliares de lavagem de máquinas, estábulos, aviários e galpões e combate a incêndios.

7.7. Aquisição de 01 (uma) unidade de Plataforma colhedora área total, para acoplar em ensiladeira, com acionamento mecânico/hidráulico, largura mínima de corte 80cm e área útil de trabalho de 1 metro, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses: será utilizada junto a ensiladeira para ampliar a área de colheita principalmente para maior agilidade na produção de silagem para alimentar consumo animal, principalmente destinada a produção leiteira.

7.8. Aquisição de 01 (uma) unidade distribuidor de calcário e cama de aviário, rodado tandem, 5 toneladas distribuidor de calcário e adubos com capacidade mínima de 5.000 mil kg ou 5 toneladas – 2,75m<sup>3</sup>; rodado tandem, aros/pneus 7.50x16, novos; esteira de no mínimo 60 cm; acionamento pela tomada de força do trator através de cardan com proteção norma nr12; com 2 discos de distribuição de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

---

diâmetro mínimo de 565mm, com no mínimo 3 regulagens das 4 palhetas; discos de distribuição com acionamento por caixas de transmissão banhadas a óleo; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica com tampa de saída com abertura de no mínimo 30 cm de altura equipada com molas tensoras; acionamento da esteira através de caixa redutora banhada a óleo com no mínimo 2 regulagens de velocidade através de engrenagens e corrente norma asa 60; chassi reforçado de estrutura resistente; engate giratório e oscilante; pé de apoio regulável e móvel; com pintura em poliuretano (pu); largura de distribuição de 7 a 16 metros. dimensões mínimas c: 4.600mm, l: 2.000mm; a: 1.950mm; equipamento com laudo da norma nr12. peso mínimo de 1030kg com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.

7.9. Aquisição de 01 (uma) unidade de grade aradora intermediária nova, com comando hidráulico, com mínimo de 14 discos x 28 diâmetro/polegadas x 270 mm de espaçamento, em estrutura tubular com viga de alta resistência, ângulo de corte e pneus 750/16 novos, com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses

7.10. Aquisição de ~~01 (uma)~~ 02 (duas) unidade distribuidor de adubo orgânico líquido bomba lobular com capacidade mínima de carga de 6000 litros. tanque constituído de chapa em aço, galvanizado; cabeçalho com engate giratório lubrificável; pé de apoio regulável e móvel; verificador de nível (agulha); agitador interno; cardan com pino fusível; autoescorvante; lóbulos com proteção de aço na extremidade e de fácil substituição, revestidos em borracha; abertura total traseira; rodado tandem, com no mínimo aro 16 com pneus novos 750x16 10 lonas, bomba vazão mínima de 60.000l/h, dimensões mínimas: comprimento de 5500mm, largura 2000mm e altura de 2350mm, peso mínimo aproximado de 1360 kg. equipamento com certificação à norma nr 12 com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses

7.11. . aquisição de 01 (uma) unidade - kit fenação – composto por ancinho enleirador e espalhador – por segadeira de disco e enfardadeira retangular seguindo as seguintes especificações mínimas - ancinho enleirador e espalhador com largura mínima de trabalho: 3m. largura mínima de transporte: 2,8m. com no mínimo 2 pneus (15x600-6) com regulagem de altura no chassi. molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). com ajuste de altura de defletores. peso mínimo de 300kg. dois rotores rotação da tdp mínima de: 350 a 540 rpm. produção de até 3ha/h. potência requerida a partir de 15hp. caixa lubrificada a graxa, com engrenagens em aço (não fundido). segadeira de disco para corte de gramíneas (fenação ou pré-secado). levantamento da barra hidráulico. largura mínima de corte de 165cm. número de mínimo de discos: 4 triangulares. número mínimo de navalhas por disco: 2. potência a mínima de 35hp. velocidade mínima de trabalho de 4 a 10km/h. rotação mínima de tomada de força: 540rpm. com fusível de segurança. sistema de amortecimento do chassi por 2 molas (1 mola para barra outra mola para o chassi). enfardadeira retangular com dimensões dos fardos mínimas de de 30x40 (alt x larg). comprimento dos fardos: 0,30m até 1,00m. produção de 400 a 600 fardos/hora. potência mínima de 25cv até 75cv. peso aproximado dos fardos de feno: 10 a 16kg (dependendo da ms e umidade). largura mínima do recolhimento de 1,50m com pistão hidráulico. 2 nozeadores (raspe) automáticos com freio. golpes de compressão do pistão de 100/min. sistema de proteção fluxo descontínuo da máquina volante com embreagem giro-livre. ventilador de limpeza no nozeador, pistão hidráulico na mudança de transporte/trabalho, contador eletrônico. peso mínimo de 1200kg com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.

## **8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

8.1. Aquisição de Distribuidor de calcário, sementes e fertilizantes, capacidade mínima de 600kg, acionamento por tomada de força e levante hidráulico, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

EMPRESA 1: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
Endereço: Rua Projetada C, SN - Lote 04 Quadra513 - Parque Industrial – Realeza PR  
CNPJ: 06.313.733/0001-62  
Inscrição Estadual n ° 90978002-08  
Telefone: (54) 3027-6385

EMPRESA 2: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 2558, Bairro Primavera, JI-PARANA, RO  
CNPJ: 35.576.389/0001-00  
Inscrição Estadual n °  
Telefone: 69 992464378 / 69 34242743

EMPRESA 3: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA  
Endereço: Rua Vigario Frei Joao, 740, Sala 03 - Centro, Luzerna - SC  
CNPJ: 47.060.802/0001-50  
Inscrição Estadual n ° 261786334  
Telefone: (49) 99977-4584

8.2. Aquisição de Carreta agrícola basculante, capacidade mínima de 06 toneladas, rodado tandem, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

EMPRESA 1 IRMAOS SCHONS LTDA  
Endereço: ROD PR 495, S/N, FUNDOSPORTAO 05, PARQUE INDUSTRIAL 4, PATO BRAGADO/PR, CEP 85.948-000  
CNPJ 11186884000137  
Inscrição Estadual n ° 90496297-00  
Telefone (45) 3282-1297

EMPRESA 2 E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço: AV TRANSCONTINENTAL, 2558, PRIMAVERA, JI-PARANA/RO, CEP 76.914-690  
CNPJ 35576389000100  
Inscrição Estadual n °  
Telefone (69) 9246-4378/ (69) 3424-2743

EMPRESA 3: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA  
Endereço: AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 2800, centro, BOQUEIRAO DO LEAO , RS  
CNPJ: 41389018000104  
Inscrição Estadual n ° 253/0008340 / 415/0003270.  
Telefone: (51) 3770-1093



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

8.3. Aquisição de Distribuidor de adubo orgânico e calcário, com capacidade mínima de 6.000 kg, rodado tandem, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

**EMPRESA 1: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**

Endereço: Agro Palorante Agro Palorante Industria Agricola LTDA Rua 1 de Janeiro S/N Brcao 04 Zona Rural Palotina PR.  
CNPJ: 46521285000107  
Inscrição Estadual n ° 90947913-48  
Telefone: (44) 3649-5756

**EMPRESA 2: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**

Endereço: R 1 DE JANEIRO, SN, BRCAO 03, zona rural, Palotina pr.  
CNPJ: 36416243000152  
Inscrição Estadual n ° 90841357-10  
Telefone: 44 36495756

**EMPRESA 3: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA**

Rua Vigario Frei Joao, 740, Sala 03 - Centro, Luzerna - SC  
CNPJ: 47060802000150  
Inscrição Estadual n ° 261786334  
Telefone: (49) 99977-4584

8.4. Aquisição de Grade aradora, com no mínimo 16 discos, diâmetro 26 polegadas, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

**EMPRESA 1: ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Endereço: Rod. Altino Arantes, KM 55 - Batatais - São Paulo - Brasil  
CNPJ: 10303297000118  
Inscrição Estadual n ° 208.116.871.116  
Telefone: (16) 3661-9330

**EMPRESA 2: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**

Endereço: AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 2800, centro, BOQUEIRAO DO LEAO , RS  
CNPJ: 41389018000104  
Inscrição Estadual n ° 253/0008340 / 415/0003270.  
Telefone: (51) 3770-1093

**EMPRESA 3: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

Endereço: Alx Implementos Agrícolas Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas Rua São Pedro 722 Jardim Bela Vista Motuca SP.  
CNPJ: 34026911000100  
Inscrição Estadual n ° 441.143.360.112 / 729.013.134.110  
Telefone: (16) 2016-3310

8.5. Aquisição de Semeadora e adubadora, de arrasto, com 15 linhas, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

**EMPRESA 1: ANA CRISTINA MANJABOSCO**

Endereço: AV DO COMERCIO, 1496, sala1, bairro GETULIO VARGAS, SANTO AUGUSTO, RS

CNPJ: 10688308000125

Inscrição Estadual n ° 115/0038346

Telefone: (55) 3781-1131

**EMPRESA 2: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Endereço: Rua S, 188, Sala a - Mario Andrezza, Ji-Paraná - RO

CNPJ: 43490755000124

Inscrição Estadual n ° 425.013.270.114

Telefone: (69) 99997-5481

**EMPRESA 3: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Endereço: RODOVIA BR 282 KM 364 300, S/N, BRCAO, MARGENS BR 282, ERVAL VELHO

CNPJ: 11097671000139

Inscrição Estadual n ° 425.013.270.114

Telefone: (18) 3603-1238 / (14) 3404-2828

8.6. Aquisição de Distribuidor de adubo líquido, capacidade mínima de 6.000 litros, rodado tandem, bomba vácuo, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

**EMPRESA 1: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Endereço: RUA PROJETADA E, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 85.770-000 – REALEZA - PR

CNPJ 17.542.364/0001-04

Inscrição Estadual n ° 9062028243

Telefone: (46) 3543-2815

**EMPRESA 2: TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

Endereço: AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 2800, CENTRO, CEP: 85920-000, BOQUEIROS DO LEÃO - RS

CNPJ 41.389.018/0001-04

Inscrição Estadual n ° 2530008340

Telefone (51) 3770-1093

**EMPRESA 3: M&A LICITAÇÕES LTDA**

Endereço: RUA JULIANO LUDGERO ALVES, 148, BAIRRO PRIMAVERA, CEP: 36544-000, PAULA CANDIDO - MG

CNPJ 50.770.391/0001-00

Inscrição Estadual n ° 00462246425

Telefone (32) 9952-7960



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

8.7. Aquisição de Plataforma colhedora área total, para acoplar em ensiladeira, com acionamento mecânico/hidráulico, largura mínima de corte 80cm e área útil de trabalho de 1 metro, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

**EMPRESA 1: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA**  
Rua Vigario Frei Joao, 740, Sala 03 - Centro, Luzerna - SC  
CNPJ: 47060802000150  
Inscrição Estadual n ° 261786334  
Telefone: (49) 99977-4584

**EMPRESA 2 MECANICA E PRESTADORA DE SERVICOS JUSTEN LTDA**  
Endereço: ROD BR 163, KM 101,82, SN, LINHA SANTA RITA, SAO JOSE DO CEDRO/SC, CEP 89.930-000  
CNPJ 10453572000180  
Inscrição Estadual n ° 255758430  
Telefone (49) 3643-0030

**EMPRESA 3 METALMECANICA ARAUCARIA LTDA**  
Endereço: ROD BR 373, KM 97, 3248, NUCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85.550-000  
CNPJ 35.472.473/0001-76  
Inscrição Estadual n ° 90832698-95  
Telefone (46) 9929-9046

8.8. Aquisição de 01 (uma) unidade distribuidor de calcário e cama de aviário, rodado tandem, 5 toneladas distribuidor de calcário e adubos com capacidade mínima de 5.000 mil kg ou 5 toneladas – 2,75m<sup>3</sup>; rodado tandem, aros/pneus 7.50x16, novos; esteira de no mínimo 60 cm; acionamento pela tomada de força do trator através de cardan com proteção norma nr12; com 2 discos de distribuição de diâmetro mínimo de 565mm, com no mínimo 3 regulagens das 4 palhetas; discos de distribuição com acionamento por caixas de transmissão banhadas a óleo; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica com tampa de saída com abertura de no mínimo 30 cm de altura equipada com molas tensoras; acionamento da esteira através de caixa redutora banhada a óleo com no mínimo 2 regulagens de velocidade através de engrenagens e corrente norma asa 60; chassi reforçado de estrutura resistente; engate giratório e oscilante; pé de apoio regulável e móvel; com pintura em poliuretano (pu); largura de distribuição de 7 a 16 metros. dimensões mínimas c: 4.600mm, l: 2.000mm; a: 1.950mm; equipamento com laudo da norma nr12. peso mínimo de 1030kg com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.

**EMPRESA 1 – COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE**  
Endereço: Rua Moura Brasil – Centro, nº 791, Cunha Porã – SC  
CEP: 89890-000  
CNPJ: 83.731.927/0001-29  
Telefone: (49) 3646-3700

**EMPRESA 2 – COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA**





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

---

Endereço: Estrada Morro São Pedro, nº 137, Morro São Pedro – Bom Princípio/RS  
CEP: 95765-000  
CNPJ: 49.552.222/0001-06  
Telefone: (54) 99701-6200  
Inscrição Estadual: 233/0026972

**EMPRESA 3 – MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**  
Endereço: RS 122, KM 15.6, Nº 16.785, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Cai – RS  
CEP: 95760-000  
CNPJ: 10.839.707/0001-40  
Telefone: (51) 99137-8306

**EMPRESA 4 – METAL MECÂNICA ARAUCÁRIA**  
Endereço: BR 373 KM96, NUCLEO BARRO PRETO, Coronel Vivida –PR  
CEP: 85.550-000  
CNPJ: 35.472.473/0001-76  
Inscrição Estadual – 90832698-95  
Telefone: (46) 99929-9046

**EMPRESA 5 – DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Endereço BR 470, Bairro Basalto 1835 – Nova Prata – RS  
CNPJ: 02.464.226/0001-79  
Inscrição Estadual: 085/0027659  
Telefone: (54) 3242-1333

**EMPRESA 6 – FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**  
Endereço Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C – São Martinho –RS  
CNPJ: 32.673.663/0001-63  
Inscrição Estadual: 225/00138/23  
Telefone: (55) 3533-1432

8.9. Aquisição de 01 (uma) unidade de grade aradora intermediária nova, com comando hidráulico, com mínimo de 14 discos x 28 diâmetro/polegadas x 270 mm de espaçamento, em estrutura tubular com viga de alta resistência, ângulo de corte e pneus 750/16 novos, com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses

**EMPRESA 1 – COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE**  
Endereço: Rua Moura Brasil – Centro, nº 791, Cunha Porã – SC  
CEP: 89890-000  
CNPJ: 83.731.927/0001-29  
Telefone: (49) 3646-3700

**EMPRESA 2 – COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA**  
Endereço: Estrada Morro São Pedro, nº 137, Morro São Pedro – Bom Princípio/RS  
CEP: 95765-000



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

CNPJ: 49.552.222/0001-06  
Telefone: (54) 99701-6200  
Inscrição Estadual: 233/0026972

**EMPRESA 3 – MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**  
Endereço: RS 122, KM 15.6, Nº 16.785, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Cai – RS  
CEP: 95760-000  
CNPJ: 10.839.707/0001-40  
Telefone: (51) 99137-8306

**EMPRESA 4 – METAL MECÂNICA ARAUCÁRIA**  
Endereço: BR 373 KM96, NUCLEO BARRO PRETO, Coronel Vivida –PR  
CEP: 85.550-000  
CNPJ: 35.472.473/0001-76  
Inscrição Estadual – 90832698-95  
Telefone: (46) 99929-9046

**EMPRESA 5 – DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Endereço BR 470, Bairro Basalto 1835 – Nova Prata – RS  
CNPJ: 02.464.226/0001-79  
Inscrição Estadual: 085/0027659  
Telefone: (54) 3242-1333

**EMPRESA 6 – FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**  
Endereço Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C – São Martinho –RS  
CNPJ: 32.673.663/0001-63  
Inscrição Estadual: 225/00138/23  
Telefone: (55) 3533-1432

**EMPRESA 7 – BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PELAS E MAQUINAS**  
Endereço: Bela Vista do Paraíso – PR  
CNPJ: 24.667.053/0001-29

**EMPRESA 8 – DP IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
Endereço: Rod RS 350, S/N, KM 66, Interior, Bairro Picada Grande, Dom Feliciano – RS  
CEP: 96190-000  
CNPJ: 51.956.541/0001-29  
Inscrição Estadual: 190/0010868

8.10. Aquisição de 02 (duas) unidade distribuidor de adubo orgânico líquido bomba lobular com capacidade mínima de carga de 6000 litros. tanque constituído de chapa em aço, galvanizado; cabeçalho com engate giratório lubrificável; pé de apoio regulável e móvel; verificador de nível (agulha); agitador interno; cardan com pino fusível; autoescorvante; lóbulos com proteção de aço na extremidade e de fácil substituição, revestidos em borracha; abertura total traseira; rodado tandem , com no mínimo aro 16 com pneus novos 750x16 10 lonas, bomba vazão mínima de



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

60.000l/h, dimensões mínimas: comprimento de 5500mm, largura 2000mm e altura de 2350mm, peso mínimo aproximado de 1360 kg. equipamento com certificação á norma nr 12 com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.

**EMPRESA 1 – COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE**

Endereço: Rua Moura Brasil – Centro, nº 791, Cunha Porã – SC

CEP: 89890-000

CNPJ: 83.731.927/0001-29

Telefone: (49) 3646-3700

**EMPRESA 2 – COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA**

Endereço: Estrada Morro São Pedro, nº 137, Morro São Pedro – Bom Princípio/RS

CEP: 95765-000

CNPJ: 49.552.222/0001-06

Telefone: (54) 99701-6200

Inscrição Estadual: 233/0026972

**EMPRESA 3 – MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**

Endereço: RS 122, KM 15.6, Nº 16.785, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Cai – RS

CEP: 95760-000

CNPJ: 10.839.707/0001-40

Telefone: (51) 99137-8306

**EMPRESA 4 – METAL MECÂNICA ARAUCÁRIA**

Endereço: BR 373 KM96, NUCLEO BARRO PRETO, Coronel Vivida –PR

CEP: 85.550-000

CNPJ: 35.472.473/0001-76

Inscrição Estadual – 90832698-95

Telefone: (46) 99929-9046

**EMPRESA 5 – DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço BR 470, Bairro Basalto 1835 – Nova Prata – RS

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Inscrição Estadual: 085/0027659

Telefone: (54) 3242-1333

**EMPRESA 6 – FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**

Endereço Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C – São Martinho –RS

CNPJ: 32.673.663/0001-63

Inscrição Estadual: 225/00138/23

Telefone: (55) 3533-1432

**EMPRESA 7 – FAROL TCE**

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>

EMPRESA - JEAN PYER VIVIAN LTDA



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

---

Município de Sul Brasil  
Processo 3/2024  
Homologação 05/02/2024

**EMPRESA 8 – FAROL TCE**

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>

**EMPRESA - JEAN PYER VIVIAN LTDA**

Município de Tigrinhos  
Processo 65/2023  
Homologação 29/01/2024

8.11. . Aquisição de 01 (uma) unidade - composto por ancinho enleirador e espalhador – por segadeira de disco e enfardadeira retangular seguindo as seguintes especificações mínimas - ancinho enleirador e espalhador com largura mínima de trabalho: 3m. largura mínima de transporte: 2,8m. com no mínimo 2 pneus (15x600-6) com regulagem de altura no chassi. molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). com ajuste de altura de defletores. peso mínimo de 300kg. dois rotores rotação da tdp mínima de: 350 a 540 rpm. produção de até 3ha/h. potência requerida a partir de 15hp. caixa lubrificada a graxa, com engrenagens em aço (não fundido). segadeira de disco para corte de gramíneas (fenação ou pré-secado). levantamento da barra hidráulico. largura mínima d de corte de 165cm. número de mínimo de discos: 4 triangulares. número mínimo de navalhas por disco: 2. potência a mínima de 35hp. velocidade mínima de trabalho de 4 a 10km/h. rotação mínima de tomada de força: 540rpm. com fusível de segurança. sistema de amortecimento do chassi por 2 molas (1 mola para barra outra mola para o chassi). enfardadeira retangular com dimensões dos fardos mínimas de de 30x40 (alt x larg). comprimento dos fardos: 0,30m até 1,00m. produção de 400 a 600 fardos/hora. potência mínima de 25cv até 75cv. peso aproximado dos fardos de feno: 10 a 16kg (dependendo da ms e umidade). largura mínima do recolhimento de 1,50m com pistão hidráulico. 2 nozadores (raspe) automáticos com freio. golpes de compressão do pistão de 100/min. sistema de proteção fluxo descontínuo da máquina volante com embreagem giro-livre. ventilador de limpeza no noseador, pistão hidráulico na mudança de transporte/trabalho, contador eletrônico. peso mínimo de 1200kg com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.

**EMPRESA 1 – COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA**

Endereço: Estrada Morro São Pedro, nº 137, Morro São Pedro – Bom Principio/RS

CEP: 95765-000

CNPJ: 49.552.222/0001-06

Telefone: (54) 99701-6200

Inscrição Estadual: 233/0026972

**EMPRESA 2 – MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**

Endereço: RS 122, KM 15.6, Nº 16.785, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Cai – RS

CEP: 95760-000

CNPJ: 10.839.707/0001-40

Telefone: (51) 99137-8306



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

**EMPRESA 3 – METAL MECÂNICA ARAUCÁRIA**

Endereço: BR 373 KM96, NUCLEO BARRO PRETO, Coronel Vivida –PR

CEP: 85.550-000

CNPJ: 35.472.473/0001-76

Inscrição Estadual – 90832698-95

Telefone: (46) 99929-9046

**EMPRESA 4 – DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço BR 470, Bairro Basalto 1835 – Nova Prata – RS

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Inscrição Estadual: 085/0027659

Telefone: (54) 3242-1333

**EMPRESA 5 – FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**

Endereço Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C – São Martinho –RS

CNPJ: 32.673.663/0001-63

Inscrição Estadual: 225/00138/23

Telefone: (55) 3533-1432

**EMPRESA 6 – FINARDI**

Endereço: Rua João Stukas, 3896, Jardim São Vicente – Campo Largo – PR

CNPJ: 08.916.129/0001-56

Inscrição Estadual: 904.08242-24

Telefone: (45)3555-1068

FAROL TCE - <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>

Empresa 7 - AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Processo licitatório nº 94/2023

Data da Homologação – 08/12/2023

| QTDE | DETALHAMENTO DO ITEM (S)  | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 | HOMOLOGAÇÃO Processo 35/2023 | MÉDIA     |
|------|---|-----------|-----------|-----------|------------------------------|-----------|
| 04   | Aquisição de Distribuidor de calcário, sementes e fertilizantes, capacidade mínima de 600kg, acionamento por tomada de força e levante hidráulico, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. | 12.598,00 | 8.890,00  | 7.400,00  | XXX                          | 9.629,33  |
| 01   | Aquisição de Carreta agrícola basculante, capacidade mínima de 06 toneladas, rodado   | 19.900,00 | 20.400,00 | 21.000,00 | R\$ 19.000,00                | 20.433,33 |



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

|              |   |           |           |           |               |                   |
|--------------|---|-----------|-----------|-----------|---------------|-------------------|
|              | tandem, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.  |           |           |           |               |                   |
| 01           | Aquisição de Distribuidor de adubo orgânico e calcário, com capacidade mínima de 6.000 kg, rodado tandem, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.  | 29.500,00 | 29.990,00 | 34.400,00 | R\$ 27.900,00 | 31.266,66         |
| 01           | Aquisição de Grade aradora, com no mínimo 16 discos, diâmetro 26 polegadas, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.  | 22.990,00 | 28.800,00 | 25.800,00 | R\$ 23.600,00 | 25.863,33         |
| 01           | Aquisição de Semeadora e adubadora, de arrasto, com 15 linhas, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.   | 82.000,00 | 84.000,00 | 84.500,00 | XXX           | 83.500,00         |
| 01           | Aquisição de Distribuidor de adubo líquido, capacidade mínima de 6.000 litros, rodado tandem, bomba vácuo, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.   | 23.800,00 | 22.800,00 | 52.500,00 | XXX           | 33.033,33         |
| 01           | Aquisição de Plataforma colhedora área total, para acoplar em ensiladeira, com acionamento mecânico/hidráulico, largura mínima de corte 80cm e área útil de trabalho de 1 metro, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. | 14.650,00 | 15.990,00 | 15.800,00 | XXX           | 15.480,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |           |           |           |               | <b>248.093,97</b> |

| QTD | Detalhamento do Item  | ORÇAMENTOS   | Media         |
|-----|---|--|---------------|
| 1   | Aquisição de 01 (uma) unidade distribuidor de calcário e cama de aviário, rodado tandem, 5 toneladas distribuidor de calcário e adubos com capacidade mínima de 5.000 mil kg ou 5 toneladas – 2,75m3; rodado tandem, aros/pneus 7.50x16, novos; esteira de no mínimo 60 cm; acionamento | EMPRESA 1<br>R\$ 60.000,00<br><br>EMPRESA 2<br>R\$ 56.000,00 | R\$ 48.893,33 |



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

|   |  |   |               |
|---|--|---|---------------|
|   | pela tomada de força do trator através de cardan com proteção norma nr12; com 2 discos de distribuição de diâmetro mínimo de 565mm, com no mínimo 3 regulagens das 4 palhetas; discos de distribuição com acionamento por caixas de transmissão banhadas a óleo; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica com tampa de saída com abertura de no mínimo 30 cm de altura equipada com molas tensoras; acionamento da esteira através de caixa redutora banhada a óleo com no mínimo 2 regulagens de velocidade através de engrenagens e corrente norma asa 60; chassi reforçado de estrutura resistente; engate giratório e oscilante; pé de apoio regulável e móvel; com pintura em poliuretano (pu); largura de distribuição de 7 a 16 metros. dimensões mínimas c: 4.600mm, l: 2.000mm; a: 1.950mm; equipamento com laudo da norma nr12. peso mínimo de 1030kg com assistência técnica e garantia minima de 12 meses. | EMPRESA 3<br>R\$ 55.000,00<br><br>EMPRESA 4<br>R\$ 34.500,00<br><br>EMPRESA 5<br>R\$ 47.860,00<br><br>EMPRESA 6<br>R\$ 40.000,00  |               |
| 1 | Aquisição de 01 (uma) unidade de grade aradora intermediaria nova, com comando hidráulico, com mínimo de 14 discos x 28 diametro/polegadas x 270 mm de espaçamento, em estrutura tubular com viga de alta resistencia, angulo de corte e pneus 750/16 novos, com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses   | EMPRESA 1<br>R\$ 55.000,00<br><br>EMPRESA 2<br>R\$54.000,00<br><br>EMPRESA 3<br>R\$ 37.300,00<br><br>EMPRESA 4<br>R\$ 33.000,00<br><br>EMPRESA 5<br>R\$ 40.000,00<br><br>EMPRESA 6<br>R\$ 38.000,00<br><br>EMPRESA 7<br>R\$ 48.000,00 | R\$ 44.225,00 |
| 1 | Aquisição de 02 (duas) unidade distribuidor de adubo orgânico líquido bomba lobular com capacidade minima de carga de 6000 litros. tanque constituído de chapa em aço, galvanizado; cabeçalho com engate giratório lubrificável; pé de apoio regulável e móvel; verificador de nível (agulha); agitador interno; cardan com pino fusível; autoescorvante; lóbulos com proteção de aço na extremidade e de fácil substituição, revestidos em borracha; abertura total traseira; rodado tandem , com no minimo aro 16 com pneus novos 750x16 10 lonas, bomba vazão mínima de 60.000l/h, dimensões mínimas: comprimento de 5500mm, largura 2000mm e altura de 2350mm, peso minimo aproximado de 1360 kg. equipamento com certificação á norma nr 12 com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses   | EMPRESA 1<br>R\$ 66.000,00<br><br>EMPRESA 2<br>R\$ 65.000,00<br><br>EMPRESA 3<br>R\$ 45.900,00<br><br>EMPRESA 4<br>R\$ 49.000,00<br><br>EMPRESA 5<br>R\$ 54.000,00  | R\$ 53.700,00 |



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

|   |  |  |                |
|---|--|--|----------------|
|   |  | EMPRESA 6<br>R\$ 39.000,00   |                |
|   |  | EMPRESA 7<br>R\$ 47.700,00   |                |
| 1 | Aquisição de 01 (uma) unidade composto <u>por ancinho enleirador e espalhador – por segadeira de disco e enfardadeira retangular</u> seguindo as seguintes especificações mínimas - <u>ancinho enleirador e espalhador</u> com largura mínima de trabalho: 3m. largura mínima de transporte: 2,8m. com no mínimo 2 pneus (15x600-6) com regulagem de altura no chassi. molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). com ajuste de altura de defletores. peso mínimo de 300kg. dois rotores rotação da tdp mínima de: 350 a 540 rpm. produção de até 3ha/h. potência requerida a partir de 15hp. caixa lubrificada a graxa, com engrenagens em aço (não fundido). <u>segadeira de disco</u> para corte de gramíneas (fenação ou pré-secado). levantamento da barra hidráulico. largura mínima d de corte de 165cm. número de mínimo de discos: 4 triangulares. número mínimo de navalhas por disco: 2. potência a mínima de 35hp. velocidade mínima de trabalho de 4 a 10km/h. rotação mínima de tomada de força: 540rpm. com fusível de segurança. sistema de amortecimento do chassis por 2 molas (1 mola para barra outra mola para o chassis).. <u>enfardadeira retangular</u> com dimensões dos fardos mínimas de de 30x40 (alt x larg). comprimento dos fardos: 0,30m até 1,00m. produção de 400 a 600 fardos/hora. potência mínima de 25cv até 75cv. peso aproximado dos fardos de feno: 10 a 16kg (dependendo da ms e umidade). largura mínima do recolhimento de 1,50m com pistão hidráulico. 2 nozeadores (raspe) automáticos com freio. golpes de compressão do pistão de 100/min. sistema de proteção fluxo descontínuo da máquina volante com embreagem giro-livre. ventilador de limpeza no noseador, pistão hidráulico na mudança de transporte/trabalho, contador eletrônico. peso mínimo de 1200kg com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses. | EMPRESA 1<br>R\$ 216.000,00<br><br>EMPRESA 2<br>R\$ 239.700,00<br><br>EMPRESA 3<br>R\$ 230.331,00<br><br>EMPRESA 4<br>R\$ 260.000,00<br><br>EMPRESA 5<br>R\$ 145.000,00<br><br>EMPRESA 6<br>R\$ 150.000,00 | R\$ 208.575,86 |
|   |  | Total Geral  | R\$ 355.394,19 |

Importante se faz discorrer que o Município possui atualmente um processo licitatório sendo 35/2023 que fora realizado com base na lei 8.666/1993, para aquisição de implementos agrícolas, acontece que após análise minuciosa dos regulamentos para que o Município possa receber dinheiro junto ao convênio, fora verificado que se faz necessário o uso da Lei 14.133/2021, sendo assim seguindo quais exigências e com base no parecer jurídico, será realizada nova licitação ao moldes da legislação exigida.

Outro ponto, que se cabe destacar é que será seguindo conforme a exigência do convênio a média de preços, acontece que para itens que estão homologados e possuem saldo será aplicado o valor da ata





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

---

de registro de preço quando mais benefício para a administração, sendo assim segue lista dos itens abaixo:

Aquisição de Distribuidor de adubo orgânico e calcário, com capacidade mínima de 6.000 kg, rodado tandem, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

Aquisição de Carreta agrícola basculante, capacidade mínima de 06 toneladas, rodado tandem, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

Aquisição de Grade aradora, com no mínimo 16 discos, diâmetro 26 polegadas, garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

### **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Prazo de Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, sem custo adicional. Prazo de entrega será de 90 (noventa) dias a partir do recebimento a autorização de fornecimento pela empresa vencedora, emitido após município receber do recurso financeiro da concedente do Convênio. Desde que devidamente justificado, mediante pedido fundamentado e aceito pelo Município, poderá o prazo ser prorrogado por igual período. Horário de entrega: horário normal de funcionamento sendo: segunda à sexta-feira, 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas. A inadequação técnica dos equipamentos entregues implicará em não pagamento.

### **10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Prazo de Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, sem custo adicional.

Prazo de entrega será de 90 (noventa) dias a partir do recebimento a autorização de fornecimento pela empresa vencedora, emitido após município receber do recurso financeiro da concedente do Convênio. Desde que devidamente justificado, mediante pedido fundamentado e aceito pelo Município, poderá o prazo ser prorrogado por igual período.

A inadequação técnica dos equipamentos entregues implicará em não pagamento.

O recebimento dos itens ocorrerá:

Será realizado o recebimento provisório do produto com a devida validação e conferência, e, atendidas as condições de entrega, no prazo de até 5 (cinco) dias, nos termos do Decreto Municipal n. 2660/2024.

Assim, igualmente considerado o recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina Decreto Municipal n. 2660/2024.

Art. 14. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

§1º. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo poderão ser definidos no contrato, ou, na ausência:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, pelo término da execução ou do Boletim de Medição Final;



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

**II – Em se tratando de compras:**

- a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias da entrega pelo contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da entrega pelo contratado.

§2º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, com o aceite da nota fiscal, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objeto de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§3º Consideram-se de pequeno valor, para fins do parágrafo anterior, aqueles enquadráveis nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

Caso haja necessidade de substituição do produto, a licitante deverá o fazer em prazo não superior a 5 (cinco) dias, dada a necessidade e característica do produto a ser entregue.

A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, poderá ensejar na revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções legais previstas.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

## **11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) Verificar as especificações do objeto mediante a entrega.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os objetos do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste instrumento;
- b) Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no Termo de Referência e no Termo de Garantia Técnica;
- c) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do objeto;
- d) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, com os valores contratados;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

---

- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes referente a entrega do mesmo;
- i) Assinar e cumprir, durante o período de garantia, o estabelecido no Termo de Garantia e Assistência Técnica, o qual faz parte integrante deste instrumento.

**Sanções:**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

IV.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Descanso**  
**Prefeitura Municipal**

---

IV.2 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

A responsabilidade pela administração e manutenção dos bens adquiridos será dos Grupos de Agricultores, com apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A manutenção será realizada de acordo com o manual de fabricação, por profissionais especializados e habilitados.

### **13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Método: Verificação das demandas de serviços, através de relatório de pedidos e relatórios de prestação de serviços.

Indicadores: classificação da prestação dos serviços X atendimento dos pedidos X demanda de serviços.

Forma de Mensuração dos Indicadores: Ficha de controle e recebimento dos serviços.

### **14. DO PAGAMENTO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

**TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.**

### **15. DO REAJUSTE**

A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Descanso  
Prefeitura Municipal**

---

Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não haverá garantia de execução, pois é ato discricionário da Administração Pública, por tratar-se de aquisição de bens, que não há um risco quanto a execução do objeto, optando a administração por não exigir garantia da execução.

**17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Associar conforme ocorrer a disponibilização de recursos financeiros, conforme detalhamento do cronograma de desembolso.

**18. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:**

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com o parágrafo 2º, art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico, tendo em vista os bens a serem adquiridos configuraram como comuns.

(...)

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

**2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

(...)

O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Descanso-SC, 23 de maio de 2024.

SADI INÁCIO BONAMIGO  
Prefeito Municipal de Descanso